

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



LEI MUNICIPAL Nº 092 de 14 de dezembro de 2004

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município da Lagoa dos Gatos - PE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos - Pernambuco, visando melhorar a oferta de Educação de qualidade, o planejamento das ações governamental nos próximos 10 (dez) anos, como previsto no ANEXO ÚNICO, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º - Os princípios que nortearão o Plano Municipal de Educação, ora instituído, terá como princípios orientadores o da Autonomia dos municípios; Regime de colaboração entre os entes federativos; Educação como direito, instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator de inclusão social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Gatos, em 14 de dezembro de 2004.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado no lugar d
costuma, a presente Portaria ou Decreto

Em: 14 de dezembro de 2004

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
LUIZ BATISTA DA SILVA
- Prefeito -